

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Assinatura: https://atendimento.governo.br/validar/055888552004058012550106260507041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DOS GRUPOS A (POTENCIALMENTE INFECTANTES), B (QUÍMICOS) E E (PERFUROCORTANTES) - LIXO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE BOMBONAS DE 200LT, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.
CONTRATADA:	V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ:	51.022.201/0001-20

VÁRZEA DO POÇO – BAHIA
FEVEREIRO DE 2026



Várzea da Poço/BA, 20 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

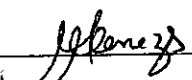
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA, conforme termo de referência em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade, a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT.

Atenciosamente,


Emanuela Menezes Lima

Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

1. OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), é necessária para assegurar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. A destinação adequada desses resíduos, através de bombonas de 200L, garante a proteção à saúde pública, ao meio ambiente e a conformidade com a legislação sobre manejo de resíduos hospitalares. A empresa contratada deverá possuir experiência e qualificação técnica para garantir a execução eficiente e segura desses serviços, em conformidade com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como prestação de serviços contínuo e imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para a prestação de serviço deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Várzea do Poço.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT.	BOMBONA	220



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado, nesse Termo Referencial;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;

4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.

6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem



Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

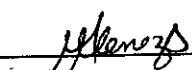
II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;

III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;

IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 20 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



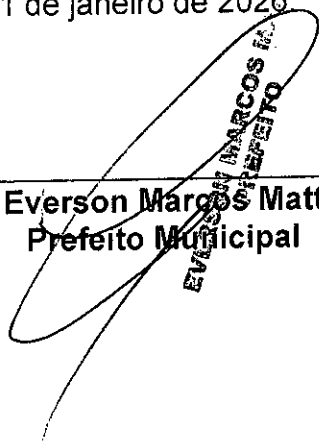
À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no dia 20 de janeiro de 2026, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Licitações e Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 21 de janeiro de 2026


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
- 1.2.9 Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025

Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT.	BOMBONA DE 200LT	220	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:			R\$		

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA.

PARTICIPANTES:

a) V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).**

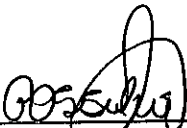
b) INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).**

c) SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.

VALOR TOTAL da Proposta: **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Várzea do Poço - Bahia, 02 de fevereiro de 2026.


Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV, da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



Várzea do Poço, Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a respeito da existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DO POÇO

Atividade:

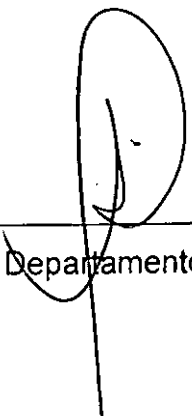
2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1002, 1.600.3110.

Atenciosamente,


Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxx, sediada na xxxxxxxx, nº xxx, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXX – XXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.



PARECER JURÍDICO

Processo: 054/2026

Dispensa de Licitação: 023/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de bombonas de 200LT, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispõe:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.



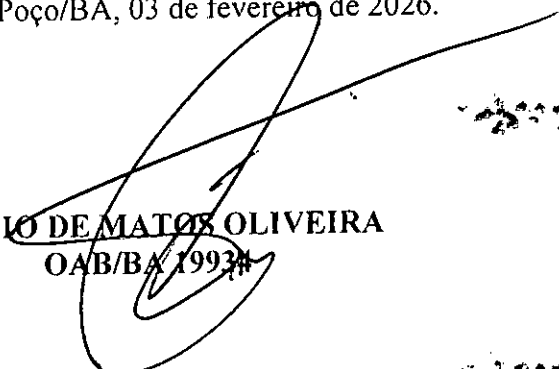
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 03 de fevereiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 023/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo dos serviços e/ou fornecimento de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica **V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 51.022.201/0001-20, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

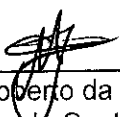
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

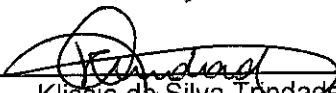
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

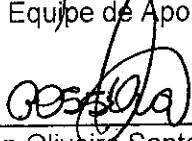
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 03 de fevereiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 51.022.201/0001-20.

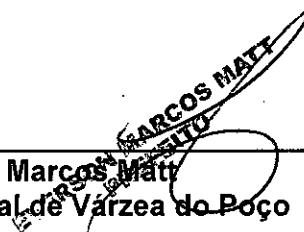
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 03 de fevereiro de 2026.



Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químiclos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ 51.022.201/0001-20.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 054/2026

Dispensa de Licitação Nº. 023/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.022.201/0001-20, no valor total R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 03 de fevereiro de 2026.


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Processo Administrativo nº 054/2026.

CONTRATADA: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 51.022.201/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de fevereiro de 2026.


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 03 de fevereiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº. 054/2026

Dispensa de Licitação nº. 023/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 51.022.201/0001-20.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.074 – Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 – Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.1002, 1.600.3110.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 03 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 03 de fevereiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde


Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 054/2026

Dispensa de Licitação Nº. 023/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.022.201/0001-20, no valor total R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 03 de fevereiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026 - Pág.8 - Ano XIV - Nº 28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Processo Administrativo nº 054/2026.

CONTRATADA: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/CPF: 51.022.201/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de fevereiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 03 de fevereiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08



Este documento está disponibilizado no site: www.varzeadopoco.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 043/2026

Processo Administrativo nº. 054/2026

Dispensa de Licitação nº. 023/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ/CPF: 51.022.201/0001-20.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (potencialmente infectantes), B (químicos) e E (perfurocortante), lixo hospitalar, através de bombonas de 200L, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.074 - Manutenção das ações da Atenção Especializada em Saúde, 2.077 - Manutenção das ações da Atenção Primária em Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.1002, 1.600.3110.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 03 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 03 de fevereiro de 2026.

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde

Emanuela Menezes Lima
Secretaria Municipal de Saúde



PROPOSTA DE PREÇO

V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 51.022.201/0001-20 Insc. Est.: 207.713.514 ME

Endereço: Rua Riachuelo, Nº 18A Cidade: São José do Jacuípe Estado: Bahia

Telefone: (74) 9 8101-0471 E-mail: atendimentov8coletas@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, BA

Apresentamos proposta comercial, cujo objeto é prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente Infectantes), B (Químicos) e E (Perfurocortantes) - lixo hospitalar, através de Bombonas de 200LT.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação final de resíduos de serviços de saúde sólidos ou químicos, dos grupos A (Potencialmente infectantes), B (Químicos) e E (Perfuro cortantes) - lixo hospitalar, através de Bombona de 200 L.	Bombona de 200Lt	220	R\$ 195,00	R\$ 42.900,00
Valor Total R\$ 42.900,00					

Valor Total da Proposta: **R\$ 42.900,00** (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Início da Prestação dos Serviços; Imediato após assinatura do contrato.

SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA, 27 de Janeiro de 2026

Ariel V. Araújo
CNPJ: 51.022.201/0001-20
V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
Rua: Riachuelo, 18A - Centro
São José do Jacuípe - BA - CEP: 44.698-000

Ariel Vilaronga de Araujo

51.022.201/0001-20

Rua Riachuelo nº 18ª, Centro – São Jose do Jacuípe – Bahia
E-mail- admv8coletas@gmail.com Telefone: (74) 9 8101 0471



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 51.022.201/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:57 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **2716.3923.CD72.1DB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256505754

RAZÃO SOCIAL	
V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.713.514	51.022.201/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 09/12/2025

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8123-810e2b367b41

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000192/2025

Emissão: 09/12/2025

Validade: 09/03/2026

V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA

CGA: 000.306.125/001-73

CPF/CNPJ: 51.022.201/0001-20

CNAE: 4930-2/03

RUA RIACHUELO,18A

CENTRO

44698000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

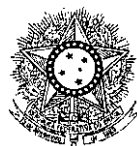
OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220250000019200004605520

Emissor: VIA WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.022.201/0001-20
Certidão nº: 55754238/2025
Expedição: 22/09/2025, às 10:56:11
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.022.201/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.022.201/0001-20
Razão Social: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA RIACHUELO 18A / CENTRO / SAO JOSE DO JACUIPE / BA / 44698-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011407206087218490

Informação obtida em 21/01/2026 10:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01095990E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **02/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: V8 COLETAS E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 51.022.201/0001-20

Endereço: RUA RIACUELO, 18A, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE/BA 44698000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 12:18:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **51.022.201/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **51.022.201/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:17:31 do dia 02/02/2026 , com validade até o dia 04/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5BKjpHiuHnjFR9xPSCdm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**

CPF/CNPJ: **51.022.201/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:48 do dia 02/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 9OX2020226121748

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/02/2026 às 12:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.022.201/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6980.BFF4.6B99.C428 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 51.022.201/0001-20

http://assinadigital.juceb.ba.gov.br/assinadigital/assinadigital.aspx?CPF=03700977506&NIRE=29205730803&CNPJ=51022201000120&Doc=81400001688755&Assinante=ARIEL VILARONGA DE ARAUJO

ARIEL VILARONGA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1993, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 037.009.775-06, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06358440805, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIACHUELO, 18, CASA, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP 44698000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205730803, com sede Rua Riachuelo, 18A, Centro São José do Jacuípe, BA, CEP 44698000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 51.022.201/0001-20, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO ATIVIDADES DE ENSINO.

CNAE FISCAL

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSE DO JACUIPE - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO JOSE DO JACUIPE - BA, 2 de outubro de 2024.

ARIEL VILARONGA DE ARAUJO

Req: 81400001688755

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98561176 em 04/10/2024

Protocolo 247582247 de 02/10/2024

Nome da empresa V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189180952109961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



247582247



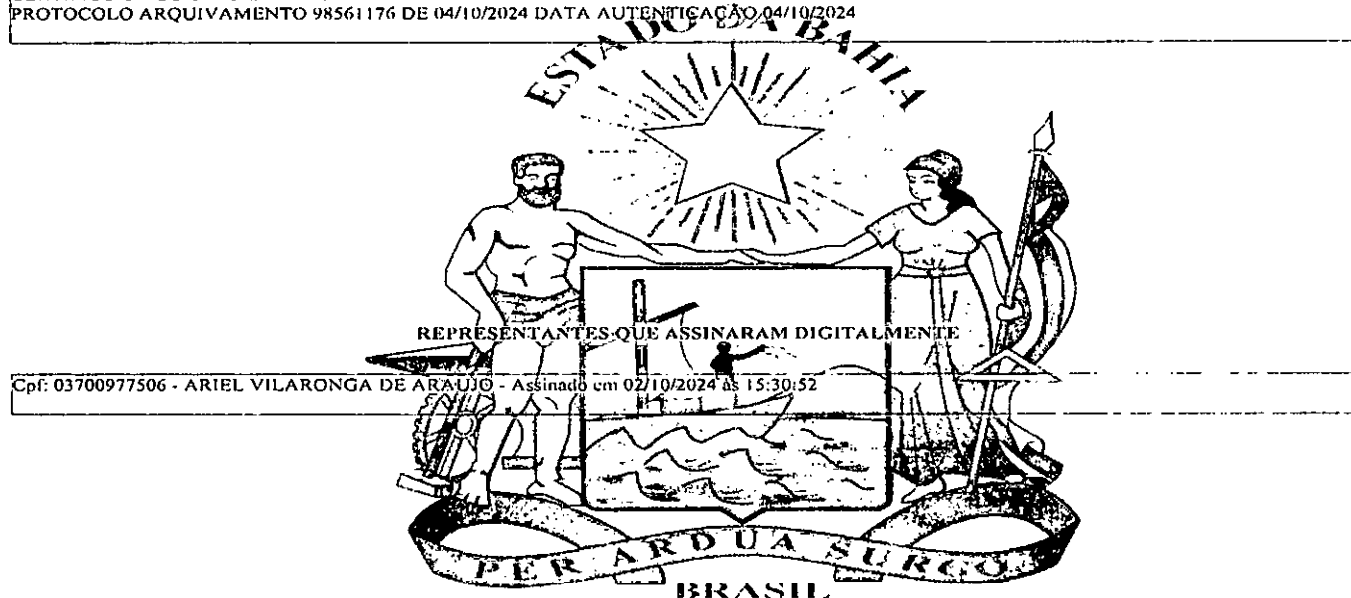
Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	247582247 - 02/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205730803
CNPJ 51.022.201/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98561176 DE 04/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 04/10/2024



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

04/10/2024

Certifico o Registro sob o nº 98561176 em 04/10/2024

Protocolo 247582247 de 02/10/2024

Nome da empresa V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 189180952109961

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Doc
Acc

[illegible]

ARIEL VILARONGA DE ARAÚJO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/03/1993**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **037.009.775-06**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06358440805**, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA RIACHUELO, 18, CASA, CENTRO, SAO JOSE DO JACUIPE, BA, CEP 44698000, BRASIL**.

DO ENOUADRAMENTO

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ATIVIDADES DE ENSINO.

Página 1

13/06/2023

Protocolo 232736111 de 13/06/2023

Nome da empresa V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucab.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207858499665678

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
4924-8/00 - transporte escolar.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ARIEL VILARONGA DE ARAUJO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a ARIEL VILARONGA DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial,

Req: 81300000849899

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381584 em 13/06/2023

Protocolo 232736111 de 13/06/2023

Nome da empresa V8.COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 207858499665678

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Assinado digitalmente por: ARIEL VILARONGA DE ARAUJO - 13/06/2023 14:52:40
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03700971506-ARIEL VILARONGA DE ARAUJO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**

vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Req: 81300000849899

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381584 em 13/06/2023

Protocolo 232736111 de 13/06/2023

Nome da empresa V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207858499665678

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023

por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Assinado digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0370977506-ARIEL VILARONCA DE ARAUJO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA**

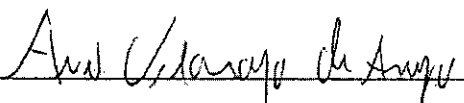
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, 9 de junho de 2023.


ARIEL VILARONGA DE ARAUJO

Req: 81300000849899

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98381584 em 13/06/2023

Protocolo 232736111 de 13/06/2023

Nome da empresa V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207858499665678

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/06/2023



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Assinado digitalmente por: ARIEL VILARONGA DE ARAUJO - 09/06/2023 14:05:00
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03700977506 - ARIEL VILARONGA DE ARAUJO
B69A0B955B0620B7FA31WEX_d07axvUgc4Ufco



232736111



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epqvaidadoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA
PROTOCOLO	232736111 - 13/06/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205730803
CNPJ 51.022.201/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205730803 DE 13/06/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/06/2023

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98381584

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03700977506 - ARIEL VILARONGA DE ARAÚJO / Assinado em: 12/06/2023 às 09:36:07

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/06/2023

Certifico o Registro sob o nº 98381584 em 13/06/2023

Protocolo 232736111 de 13/06/2023

Nome da empresa V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA NIRE 29205730803

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 207858499665678

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367d41

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.022.201/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2023
NOME EMPRESARIAL V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V8 COLETAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIACHUELO	NÚMERO 18A	COMPLEMENTO *****
CEP 44.698-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO JACUIPE UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOV8COLETAS@GMAIL.COM		TELEFONE (74) 8101-0471
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2024 às 13:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

3º E NOME E SOBRENOME
ARIEL VILAPOPO DE ARAUJO

P. HABILITAÇÃO
28/04/2015

3 DATA LOCAL E UF DE HABILITAÇÃO
30/03/1993, FLORA DE SANTANA, BA

4A DATA EXPIRAÇÃO
25/04/2025

4B DATA EXPIRAÇÃO
09/04/2035

ACE
☒ **PROFESSOR** D

4C COD. DEFENSORIA / COND. EXCEPCIONAL / UP
1456552376 SSP-BA

AB CNP
037.009.775-06

A Nº PLACARDIO
063SR440805

C CAT. HAB.
AN

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
IVAN FERREIRA DE ARAUJO

Ariel Vilaopo de Araujo

AURICELIA OLIVEIRA VILARONCA

	10	11	12
A2			
A		09/04/2011	
A1			
B		09/04/2011	
B1			
C			
C1			

12 0520M0015

LAR

LOCAL

CAPIM GROSSO, BA

ASTORIA DISTRICT COURT
DEPARTMENT OF JUSTICE
ASTORIA, OREGON
JULY 13, 1960

BAHIA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

I<BRA063584408<055<<<<<<<<<<
9303302M3504093BRA<<<<<<<<<<4
ARIEL<<VILARONGA<DE<ARAUJO<<<<

[illegible]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60

Página 1 de 1
Emissão:
Nº: 505596



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

— 2026 —

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA

CGA: 000.306.125/001-73

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 51.022.201/0001-20

FANTASIA: V8 COLETAS

ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 18A - CENTRO

44698000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

DEMAIS CNAEs:

- | | |
|-----------|---|
| 3812-2/00 | Coleta de residuos perigosos |
| 3821-1/00 | Tratamento e disposicao de residuos nao-perigosos |
| 3822-0/00 | Tratamento e disposicao de residuos perigosos |
| 3900-5/00 | Descontaminacao e outros servicos de gestao de residuos |
| 7711-0/00 | Locacao de automoveis sem condutor |
| 8541-4/00 | Educacao profissional de nivel tecnico |
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente |

Jaqueline Santos de Souza

Coordenadora de Vigilância

Sanitária e Ambiental

Decreto nº 057/2025

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 14/06/2023

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



d3231b55942acea02dc4b6555016baa5

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
CNPJ: 16.443.632/0001-60

Página 1
Emissão:
Nº: 506405



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2026 —

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA

CGA: 000.306.125/001-73

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 51.022.201/0001-20

FANTASIA: V8 COLETAS

ENDEREÇO: RUA RIACHUELO, 18A - CENTRO

44698000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

DEMAIS CNAEs:

- | | |
|-----------|---|
| 3812-2/00 | Coleta de resíduos perigosos |
| 3821-1/00 | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos |
| 3822-0/00 | Tratamento e disposição de resíduos perigosos |
| 3900-5/00 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor |
| 8541-4/00 | Educação profissional de nível técnico |
| 8599-6/99 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |


Edson José Oliveira Lopes
Fiscal de Tributos
DECRETO Nº 232/2007

Sujeito a Fiscalização Sanitária: SIM ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 14/06/2023

Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações (Até 500 Caracteres):

ALVARÁ FUNCIONAMENTO 2025

* Manter em lugar visível.



364cbf1dc5f60f4843c6c192a71774fc

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATTI - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <http://efcam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367d41



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 269549/2025
Emissão: 06/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: A5z4y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: V8 COLETAS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 51.022.201/0001-20

Registro: 0010325077

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 50.000,00

Data do Capital: 13/06/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; TRATAMENTO E RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR (INCINERAÇÃO); DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES DE ENSINO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RIACHUELO, 18A, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BA, 44698000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 25/10/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001032932DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIELA ALVES DOS SANTOS

Registro: 0519507967

CPF: ***.320.265-**

Data Início: 25/10/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc art. 2 Res. 447/00 combinadas com as atividades 1 a 14 e 18 do art. 1 da Resolução n 218/73, cc o art. 5. 1. da Res. 1.073/16, todas do Confea, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e.lcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41





NOME DE FANTASIA: GRUPO INOVARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, BA

Valor Total da Proposta: **(cinquenta mil e seiscientos reais)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São José do Jacuípe-BA, 30 de janeiro de 2026.

INOVARE
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:12031002000127

INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ SOB Nº 12.031.002/0007-27

INOVARE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.031.002/0001-27

	SISTEMA DA GARANTIA DA QUALIDADE	Código: AN/SGQ/COM/008-FSA
Documento: ANEXO	Revisão: 01	
Descrição: PROPOSTA ROTA HOSPITALAR	Proposta nº 30 2026	

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MAIT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epip/validaDoc.seam Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Os resíduos de serviços de saúde devem receber atenção especial. Gerados em hospitais, clínicas, laboratórios, postos de saúde, consultórios odontológicos e veterinários, farmácia e similares, podem conter objetos perfuro cortantes e vetores de transmissão de patologias e de contaminação. Sendo assim, além do transporte e descarte adequados, esses resíduos devem passar por um tratamento específico antes da sua disposição final.

A **SUSTENTARE SANEAMENTO S/A**, portadora do CNPJ nº **17.851.447/0004-10**, proprietária da unidade de tratamento – RSSS e aterro Sanitário, localizada na Rua Miguel Pinto de Santana, nº 200 - Nova Esperança - CEP: 44.025-720 Feira de Santana - BA, vem por meio desta apresentar proposta para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por autoclavagem e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde.

1 - Orçamento e serviços a serem executados de acordo com o resíduo.

Descrição dos serviços	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde - RSSS
Estado físico do resíduo	Sólido
Classe dos resíduos:	Grupo A, B, D e E
Local de coleta:	Feira de Santana - Bahia
Acondicionamento dos resíduos:	Bombona
Frequência de coleta:	Mensal
Coleta e Transporte:	A coleta será realizada em caminhão Baú, onde se dará a substituição das bombonas.
Disposição final dos resíduos:	Unidade de Tratamento da Sustentare Saneamento.
Bombona de 200 litros, capacidade estimada 25 kg (Alt:97xLarg:59 - boca 47cm)	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) , por bombona coletada
Obs: As bombonas de 20 e 50 litros podem ter uma variação de formato e tamanho de boca além da mencionada acima pode ser também (33x59 – boca de 30cm)	
Valor da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	R\$ 0,00 (zero reais) , anual
Observações:	1. As bombonas serão cedidas a comodato, sendo de responsabilidade da <u>Contratante</u> a guarda e conservação das mesmas e de responsabilidade da <u>Contratada</u> a limpeza e assepsia das mesmas. 2. A troca da bombona deverá ser feita no mínimo uma vez por mês de acordo com a Resolução CONAMA 358 e Resolução RDC da ANVISA nº 306 e o faturamento será realizado mensalmente, <u>independente se</u>

**SISTEMA DA GARANTIA DA
QUALIDADE**

Código: AN/SGQ/COM/008-FSA



Documento: ANEXO

Revisão: 01

Descrição: PROPOSTA ROTA HOSPITALAR

Proposta nº 30 2026

	<u>houver ou não resíduos na bombona, de acordo com o valor unitário da mesma.</u>

2 - Condições Gerais

- 2.1 De acordo com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia sobre a emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), conforme artigo 33 da Lei 5.194 de 24/12/66, e com base no artigo 5º da Resolução Confea nº 1008/2004. A empresa que faz coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde deve fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.
- 2.2 O pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) é feito anualmente e o preço é baseado na tabela do CREAB e de acordo com o valor anual de cada contrato. A CONTRATADA fará a cobrança à CONTRATANTE da ART em única parcela na emissão ou renovação do contrato.
- 2.3 O faturamento ocorrerá mensalmente, no mês subsequente a prestação do serviço. Independente se na bombona estiver com resíduos ou não.
- 2.4 Prazos de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado mediante boleto bancário no dia 25 de cada mês, após a emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.5 Tributos: todos os tributos referentes aos serviços especificados já estão inclusos nos preços apresentados.
- 2.6 Estando de acordo com esta proposta comercial, a contratante fornece anuência com todos os termos discutidos na mesma.
- 2.7 A visita/coleta deve ser realizada no mínimo uma vez por mês e a contratante tem que assinar o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) entregue no ato, independentemente de haver resíduo ou não, é gerada uma via do MTR para cada parte envolvida. Esse Manifesto é a evidência objetiva que a visita para coleta do resíduo está sendo realizada e deve ser guardado por 5 anos para atendimento da fiscalização, conforme Norma da ANVISA.
- 2.8 É autorizada a coleta apenas dos resíduos que estiverem acondicionados dentro da bombona, devidamente lacrada.
- 2.9 Os valores constantes nesta proposta passarão a valer a partir do envio do aceite.

 SUSTENTARE SANEAMENTO	SISTEMA DA GARANTIA DA QUALIDADE	Código: AN/SGQ/COM/008-FSA 
Documento: ANEXO		Revisão: 01
Descrição: PROPOSTA ROTA HOSPITALAR		Proposta nº 30 2026



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

2.10 A bombona colocada em consignado é de responsabilidade do cliente. Havendo o desvio da bombona, será feita a cobrança de acordo com o valor de mercado na próxima fatura do cliente.

2.11 A cada coleta/descarte, a **CONTRATANTE** deverá emitir o **MTR (Manifesto de Resíduos)** online por meio do Sistema do SINIR, disponível em <https://mtr.sinir.gov.br>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado por seu responsável técnico, e enviado em uma via pelo transportador do resíduo.

Esta proposta é válida por 30 dias.

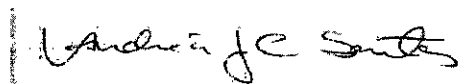
3 – Documentos necessários

- Cartão CNPJ
- Contrato social ou requerimento de empresário
- Comprovante de endereço do estabelecimento (em caso de Pessoa Física)
- Documento de identificação com foto (em caso de Pessoa Física)

Feira de Santana/BA, 02 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

ACEITE: ____/____/____



Andréa JC Santos
(75)3199-9962/3199-9459 / 98291-4705
Email:
asantos@sustentaresaneamento.com.br

Assinatura
Nome:
CNPJ/CPF:



SISTEMA DA GARANTIA DA QUALIDADE

Código: AN/SGQ/COM/008-FSA



Documento: ANEXO

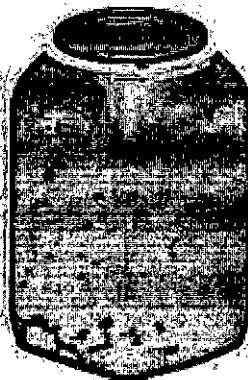
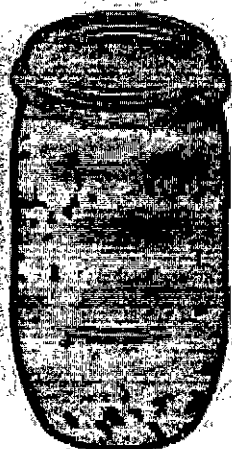
Revisão: 01

Descrição: PROPOSTA ROTA HOSPITALAR

Proposta nº 30 2026

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b8dd48c8-328b-409a-8f23-8f0e2b367b41

IMAGENS DAS BOMBONAS



200 Litros

50 Litros

20 Litros

Todas as bombonas tem bocas largas, mas o tamanho da boca e da altura delas variam um pouco, mesmo sendo da mesma litragem (Conforme modelo bombona de 20L)